



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano I. Número 195

Macapá

2ª-feira, 14 de Junho de 1965

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2058/65-SGT.,

RESOLVE:

Demitir, «a bem do serviço público», na forma do item VIII, do artigo 207, combinado com o de nº. 269, todos da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, Iolanda de Souza Coelho, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Auxiliar de Portaria, nível 8 (Código GL-303) do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, a contar de 30 de janeiro de 1.965, em consequência das conclusões Inquérito Administrativo, instaurado pela Portaria nº. 913/64-GAB e concluído pela Portaria nº. 189/65-GAB.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de junho de 1965.
Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2.055/65-SGT.,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, na forma do item III, do artigo 176, combinado com item III, do artigo 178, todos da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, a Maurilo Assunção, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Bombeiro Hidráulico, nível 8 (Código A-1201), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, a contar de 1º de junho de 1965

Palácio do Governo, em Macapá, 8 de junho de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Nr. 348/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder a Maria José de Aguiar, ocupante do cargo da classe de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, cento e vinte (120) dias de licença a gestante, contados no período de 12 de maio a 8 de setembro de 1965, nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de junho de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 349/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Repreender, nos termos do item I, do artigo 201, combinado com o artigo 203, todos da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, aos servidores: Benedito Pedro Paiva, Contador, nível 22-C, lotado no Serviço de Administração Geral; Antero Cavalcante Amorim, Eletricista Instalador, nível 8-A, lotado na Divisão de Obras; Helena Peixoto de Souza, Auxiliar Rural, nível 8; Altamir Cavalcante Lemos, Professor Auxiliar do Ensino Primário nível 7; e Juvenil Ferreira dos Santos, Professor Auxiliar do Ensino Primário, nível 7; lotados na Divisão de Educação; e Bento Antonio Leite, Escrevente Datilógrafo, nível 7, lotado na Divisão de Segurança e Guarda; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, por haverem deixado de compa-

recer a Junta Médica que estava determinada.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de junho de 1.965.

General Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 350/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 1977/55 SGT,

RESOLVE:

Aplicar a Alcione Leal da Silva, ocupante do cargo da classe de Professora Auxiliar de Ensino Primário, nível 7, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, dez (10) dias de suspensão, contados no período de 19 a 28 de maio de 1965, de acordo com o artigo 205, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de haver se ausentado da sede de suas atividades, sem permissão, infringindo, desse modo, os itens I e VII, do artigo 194, da Lei nº. 1.711/52, acima mencionada, e por necessidade de serviço seja a presente penalidade convertida em multa, na forma do parágrafo único, do citado artigo 205.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de junho de 1.965.

General Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 351/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 1.961/65-SGT.,

RESOLVE:

Aplicar a Maria Nascimento Melo, ocupante do cargo da classe de Professora Auxiliar de Ensino Primário, nível 7, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, vinte (20) dias de suspensão, contados no pe-

riodo de 18 de maio a 6 de junho de 1965, de acordo com o artigo 205, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de haver se ausentado da sede de suas atividades, sem permissão, infringindo, desse modo, os itens I e VII, do artigo 194, da Lei nº. 1.711/52, acima mencionada, e por necessidade de serviço, seja a presente penalidade convertida em multa, na forma do parágrafo único, do citado artigo 205.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de junho de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 352/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 1.522/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Rossicler Carrioca Lavareda, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Médica, nível 22, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, ora a disposição do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de junho a 30 de novembro de 1.965, de acordo com o artigo 116, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, em virtude de haver completado um decênio de efetivo exercício, compreendido entre 2 de novembro de 1.953 a 2 de novembro de 1.963.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de junho de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 353/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 644/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Francisco Pe-

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL
AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, é valem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

reina de Alencar, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Mecânico de Motores a Combustão, nível 9, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 2 de maio a 30 de outubro de 1965, de acordo com o artigo 205, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de haver completado um decênio de efetivo exercício, compreendido entre 1º de janeiro de 1955 a 1º de janeiro de 1965.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de junho de 1965.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 351/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 1490/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Nestor Santos, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Eletricista Instalador, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de junho a 30 de novembro de 1965, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de haver completado um decênio de efetivo exercício, compreendido entre 1º de janeiro de 1955 a 1º de janeiro de 1965.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de junho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 355/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Pe. Jairo Cantinho de Moura, ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Educação, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para viajar, de sua sede, Macapá, até as cidades de Brasília e Rio de Janeiro, a fim de tratar de assuntos relacionados com a Administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de junho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 260-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Ernesto Aives Benjamin, Carpinteiro, nível 8-A, vinte e cinco (25) dias, contados no período de 4 a 28 de maio de 1965; Alfredo Pontes de Carvalho, Carpinteiro, nível 8-A, vinte (20) dias, contados no período de 22 de abril a 11 de maio de 1965; Pedro Costa de Souza, Guarda, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de

20 de abril a 19 de maio de 1965; Belmiro Porfiro da Silva, Auxiliar de Medição, nível 6, dez (16) dias, contados no período de 3 a 12 de maio de 1965; Laurindo Pereira Lima, Funileiro, nível 8-A, dez (10) dias, contados no período de 27 de abril a 6 de maio de 1965; Domingos Gil Torres, Auxiliar de Medição, nível 6, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 10 de abril a 25 de maio de 1965; e João Colares Távora, Armazenista, nível 8-A, sete (7) dias, contados no período de 3 a 9 de maio de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Obras.

Palácio do Governo em Macapá, 2 de junho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 261-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Eugênio Duarte Paes, ocupante do cargo da classe «A», da Série de Classes de Armazenista, nível 3, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 6 de maio a 4 de junho de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 262-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença a gestante às servidoras: Francisca Otávia Mendes, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, cento e vinte (120) dias, contados no período de 8 de abril a 5 de agosto de 1965; Maria Otilás Santos Dias, Professora Auxiliar, no Ensino Primário, nível 7, cento e vinte (120) dias, contados no período de 19 de abril a 16 de agosto de 1965; e Carmelinda da Silva Barros, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, cento e vinte (120) dias, contados no período de 29 de abril a 26 de agosto de 1965; todas do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotadas na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de maio de 1965.

Gal. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 263-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Wilson Serrão de Melo, ocupante do cargo da classe de Auxiliar de Artífice, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Go-

vérno deste Território, lotado nos Serviços Industriais, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 23 de abril a 22 de maio de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de maio de 1965.

General Luiz Mendes da Silva Governador

Nº 264-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 1.948/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Seandino Rodrigues Braga, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Guarda Territorial, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 4 de abril a 2 de junho de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 104 e 105, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 265-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença a gestante às servidoras: Luiza Nobre Lateral, Servicial, nível 5-A, cento e vinte (120) dias, contados no período de 1º de maio a 23 de agosto de 1965; Ivete Inácio de Souza, Auxiliar de Cozinha, nível 5, cento e vinte (120) dias, contados no período de 30 de abril a 27 de agosto de 1965; Maria Leonice da Silva Souto, Servicial, nível 6-B, cento e vinte (120) dias, contados no período de 1º de maio a 28 de agosto de 1965; Alda Madureira dos Santos, Servente, nível 5, cento e vinte (120) dias, contados no período de 1º de maio a 23 de agosto de 1965; e Nair Andrade Mira, Auxiliar Rural, nível 3, cento e vinte (120) dias, contados no período de

24 de abril a 21 de agosto de 1965; todas do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotadas na Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 266-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Cleonício Monteiro Lima, Motorista, nível 10-B, sessenta (60) dias, contados no período de 28 de abril a 26 de junho de 1965; e Pedro Brito Pereira, Lubrificador, nível 5-A, sessenta (60) dias, contados no período de 23 de abril a 24 de junho de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados nos Serviços Industriais.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 267-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Olavo Pereira Picanço, ocupante do cargo da classe de Auxiliar de Inspeção Sanitária e Rural, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, quinze (15) dias de licença para assistir pessoa enferma da família, contados no período de 19 a 24 de maio de 1965, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 106, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 268-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-

Lei nr. 5.839, de 21 de setembro 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Climério Gonçalves, Conductor-Motorista, nível 12, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 13 de abril a 27 de maio de 1965; Antonio Brito da Silva, Marinheiro, nível 7, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 3 de maio a 16 de junho de 1965; Custódio Ferreira Martel, Trabalhador, nível 1, quinze dias (15) dias, contados no período de 4 a 18 de maio de 1965; Pedro Francisco Bagundes, Marinheiro, nível 7, quinze (15) dias, contados no período de 29 de abril a 13 de maio de 1965; Manoel Ely Trindade, Trabalhador, nível 1, trinta (30) dias, contados no período de 29 de abril a 28 de maio de 1965; Manoel Moura Cardoso, Marinheiro, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 26 de abril a 25 de maio de 1965; e Francisco Pereira dos Santos, Servicial, nível 6-B, dez (10) dias, contados no período de 29 de abril a 8 de maio de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na SUSNAVA.

Palácio do Governo, em Macapá, 2 de junho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 269-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Raimundo Dário dos Santos, Auxiliar Rural, nível 3, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 26 de abril a 9 de junho de 1965; América da Silva Tavares, Operário Rural, nível 6, trinta (30) dias, contados no período de 5 de maio a 3 de junho de 1965; Chafiz Miguel de Oliveira, Operário Rural, nível 6, trinta (30) dias, contados no período de 27 de abril a 26 de maio de 1965; Marina Jurama Miranda de Oliveira, Atendente, nível 7, vinte (20) dias, contados no período de 6 a 25 de maio de 1965; e Ozelina de Jesus Mafra, Auxiliar Rural, nível 3, vinte (20) dias, contados no período de 23 de abril a 12 de maio de

1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Produção.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de maio de 1965

General Luiz Mendes da Silva Governador.

APROVO:

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

P O R T A R I A

Nº 3/65-SGE.

O Diretor do Serviço de Geografia e Estatística (SGE), no uso de suas atribuições legais, e com base no item II, do artigo 210, da Lei nº 1.711/52, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União (EFPCU), e tendo em vista o que consta do Decreto nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965, do Exmo. Sr. General Governador do Território Federal do Amapá, publicado no Diário Oficial de 27 e 28-5-65 nrs. 183/84;

RESOLVE:

Aplicar a pena de suspensão de quinze (15) dias, ao funcionário José Fernando Faria Medina, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Funcionário Público do Governo deste Território, lotado neste Serviço, contados no período de 25 de maio a 8 de junho de 1965, por haver se portado de modo inconveniente no recinto da Repartição, demonstrando falta de urbanidade, inobservância das ordens superiores e desobediência as normas legais e regulamentos, desrespeitando assim, as proibições consignadas nos itens IV, VI e VII, do artigo 194, da Lei nr. 1.711/52, acima referenciada.

Serviço de Geografia e Estatística, em Macapá, 31 de maio de 1965.

Edvaldo Bezerra Pinto
Diretor do SGE.

Prefeitura Municipal
de Macapá

PORTARIA
Nr. 102/65.GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Designar, Douglas Lobato Lopes, Diretor do D.O.V. para responder pelo expediente do Departamento de Administração, enquanto durar o impedimento do titular efetivo.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Muni-

oipal de Macapá, 3 de junho de 1.965.

Heitor de Azevedo Picanço
Prefeito Interino

PORTARIA
Nr. 103/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Designar, Jaime Lima da Silva Cruz, ocupante do cargo de Chefe da Seção do Pessoal, símbolo GF-6, Álvaro Lopes Henriques, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território do Amapá, pôsto a disposição da Administração Municipal e Antonio de Azevedo Costa, Escriurário, nível 8, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o grupo de trabalho, incumbido de proceder estudos para efeito de promoção e enquadramento do pessoal.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 3 de junho de 1.965.

Heitor de Azevedo Picanço
Prefeito Interino

PORTARIA
Nr. 104/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder, na forma do Art. 92, paragrafo único da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Guaracy da Silva Freitas Ocupante do Cargo de Escriurário, Nível-8, pertencente ao Quadro de Funcionários desta Prefeitura, (30) trinta dias de Licença para assistir pessoa enferma da família, em prorrogação a anterior.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 3 de junho de 1.965.

Heitor de Azevedo Picanço
Prefeito Interino

PORTARIA
Nr. 105/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Raimundo Oliveira Alencar, ocupante do cargo da classe de Oficial de Administração nível 14, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal

pal de Macapá, da função gratificada, símbolo GF-8, de Chefe da Seção de Rendas Tributárias.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, em 7 de junho de 1.965.

Heitor de Azevedo Picanço
Prefeito Substituto

PORTARIA
Nr. 106/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando que o afastamento de funcionários, de seus locais de trabalho em horas normais de expediente, vem sendo observado diariamente, prejudicando, desse modo, o bom funcionamento de suas Repartições;

RESOLVE:

1º — Fica estabelecido o horário da merenda: das 10 às 10,30 horas.

2º — O Servidor que se encontrar no horário normal de expediente, fora de sua repartição sem prévia autorização, de seu superior será aplicado as sanções previstas em lei.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 7 de junho de 1.965.

Heitor de Azevedo Picanço
Prefeito Substituto

PORTARIA
Nr. 107/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Remover, no interesse da Administração, Rosires Caxias de Souza, Escrevente Datilógrafo, nível 7, pertencente ao Quadro de Funcionários desta Prefeitura, do Departamento de Administração para o Departamento de Obras e Viação à disposição da Diretoria.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 8 de junho de 1.965.

Heitor de Azevedo Picanço
Prefeito Substituto

PORTARIA
Nr. 108/65-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Fran-

cisco Assis Monteiro Leite, ocupante do cargo da classe de Inspetor Fiscal de Tributação Nível 18, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, da função gratificada símbolo GF-6, de Chefe do Serviço de Receita, do Quadro acima referido.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 11 de junho de 1.965.

Alecu Paulo Ramos
Prefeito Municipal

SERVICO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

VISTO:

Douglas Lobato Lopes
Diretor do Departamento de Obras e Viação

EDITAL

Raimundo de Azevedo Costa, Chefe do Serviço de Obras e Urbanização, usando das suas atribuições legais, etc.,

Faz saber aos interessados abaixo relacionados, que a partir desta data, ficarão cancelados seus Alvarás de Licença, para doação de Terreno pertencente ao Patrimonio Municipal, de acôrdo com o Artigo 104 da Lei 371-A de 30 de dezembro de 1.951:

1 - Esmaelino de Oliveira — Alvará de Licença nr. 620/64, expedido em 10 de dezembro de 1.964.

2 - Moacyr Agripino de Assis Ferreira — Alvará de Licença nr. 440/64, expedido em 19 de novembro de 1.964

3 — José Mauricio Ribeiro — Alvará de Licença número 729/64, expedido em 31 de dezembro de 1.964.

4 — Cid de Souza Amano — com Alvará de Licença nr. 337/64, expedido em 25 de novembro de 1.964.

5 — Jeão Djalma Santiago do Nascimento — Alvará de Licença nr. 44/63, expedido em 24 de fevereiro de 1.965.

Chefia do Serviço de Obras e Urbanização, em Macapá, 10 de junho de 1.965.

Raimundo de Azevedo Costa
Chefe do S.O.U.

Editais e Avisos

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nr. 299/65-GAB

Edital de Citação do acusado Deusuino Pinheiro Pena, Professor Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, lotado na Divisão de Educação, para acompanhar e prestar declarações, em Inquérito Administrativo.

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nr. 299/65-GAB, de 24 de maio de 1.965, do Exmo. Snr. General Governador do Território Federal do Amapá, em cumprimento de ordem do senhor Presidente e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, CITA pelo presente edital, Deusuino Pinheiro Pena, Professor Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, lotado na Divisão de Educação, para, no prazo de cinco (5) dias, a partir da publicação e afixação deste, comparecer na sala onde funciona a Assessoria Jurídica, a fim de acompanhar e prestar declarações no Processo Administrativo, que responde perante esta Comissão, sob pena de revella.

Macapá, 9 de junho de 1.965.

Aguinaldo Pereira da Silva
Secretário.

Plantão de Farmácias

Dia 14 S — D. Central

» 15 T — D. Povo

» 16 Q — Serrano Filial

» 17 Q — Zagury Matriz

» 18 S — Nova Vida

» 19 S — Serrano Matriz

» 20 D — D. Central

» 21 S — D. Povo

» 22 T — Serrano Filial

» 23 Q — Zagury Matriz

» 24 Q — Nova Vida

» 25 S — Serrano Matriz

» 26 S — Zagury Filial

» 27 D — D. do Povo

» 28 S — Serrano Filial

» 29 T — Zagury Matriz

» 30 Q — Nova Vida

Preço do Exemplar

Cr\$ 20